



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 21 de agosto de 2020 - Nº 6135

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.686

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 336.000,00 (Trezentos trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0902	0824409192.199	33903205000	171000000000	336.000,00

**Art. 2º** – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.693

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 372, 373 e 374/2020**, datadas de 19 de agosto de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### **RESOLUÇÃO CMS nº. 0372/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu e aprovou o plano municipal de saúde através da resolução nº 0221/2017, o Plano Municipal de Saúde (PMS) compreende para o período de 2018 a 2021, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando - se do processo de efetividade e concretização do Plano Municipal de Saúde PAS 2021, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação do CMS - Conselho Municipal de Saúde a PAS 2021 programação anual de saúde, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 770/2020.

Considerando o processo de efetividade e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar através da Resolução nº 0372/2020, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2021 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes, objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimorar o Sistema em rede de atenção à saúde voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art.4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Morteira, Thiago Gomes Gréggio, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação do “PAS” Programação Anual de Saúde 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0372/2020, de 20 de agosto de 2020.  
Homologada através do Decreto nº 29.693, de 20 de agosto de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS nº 0373/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.

Considerando manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do CMS observou as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Plenário do CMS realizou a avaliação do Plano de Ações observando a solicitação da ESF estratégia para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de tornar efetivas as ações da ESF, e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o fortalecimento das ações de Saúde com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0373/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente à transferência de equipamentos “Equipamento RAI0 X,” da US - Unidade de Saúde de Vila Rica para o COI - consultório odontológico Infantil, “Equipamento de destilador de água” da US - unidade de saúde do Zumbi para o consultório odontológico da US - unidade de saúde de Soturno, “Equipamento Bomba a Vácuo” US - unidade de saúde de Itaoça, para o consultório odontológico da CMS – centro municipal de saúde Dr. Bolívar de Abreu, “Equipamento Bomba a Vácuo” US - unidade de saúde da Vila Rica, para o consultório odontológico do CEO II, “Equipamento Autoclave” US - unidade de saúde do Abelardo Machado, para o consultório odontológico da US unidade de saúde do Aquidaban.

Art. 2º Todos os equipamentos serão transferidos de forma definitiva, e tem como objetivo ofertar melhor atendimento à rede de atenção básica aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em conformidade com o plano municipal de saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0373/2020, 20 de agosto de 2020.  
Homologada através do Decreto nº 29.693, de 20 de agosto de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0374/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião realizada no dia 19 de agosto de 2020.

Considerando-se que o plenário do (CMS) Conselho Municipal de Saúde discutiu e deliberou em reunião realizada em 19 de agosto de 2020 sobre o programa de trabalho de enfrentamento à COVID – 19 no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando a apreciação do programa de Trabalho 2.198 – Enfrentamento à COVID -19, através Ofício SEMUS/nº 483/2020 do FMS – Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de

Saúde.

Considerando-se o cumprimento da Lei Complementar Nº 172 de 15 de Abril de 2020, Lei Complementar Nº 141 Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que o gestor deverá apresentar até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0374/2020, concernente ao Programa de Trabalho 2.198 – de Enfrentamento à COVID – 19 no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput;

§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Lei Complementar Nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldo financeiro constante no fundo do município proveniente de repasses federais;

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo;

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde as prestação de contas com quadro demonstrativo, em separado, referente ao plano de trabalho de enfrentamento à COVID - 19;

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerente aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2020.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 374/2020, em 20 de agosto de 2020.  
Homologada através do Decreto nº 29.693, de 20 de agosto de 2020.

Luciara Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 653/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. **2 - 6265/2020**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARILZA DE JESUS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2005/2007	C	D	03/07/2007
2007/2009	D	E	03/07/2009
2009/2011	E	F	03/07/2011
2011/2013	F	G	03/07/2013
2013/2015	G	H	03/07/2015
2015/2017	H	I	03/07/2017
2017/2019	I	J	03/07/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora, através das Portarias n.ºs. 822/2008, 600/2010, 845/2012, 225/2015, 029/2017 e 863/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 1.002/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	SEMDURB	19/08/2020 até 19/11/2020	02 - 8900/2020
MARCELO CARLOTO DE OLIVEIRA	SEMDES	19/08/2020 até 19/11/2020	02 - 9026/2020
MARIA APARECIDA STULZER	SEMDES	19/08/2020 até 19/11/2020	02 - 8944/2020
MARLOMBRANDO ROZA SILVA	SEMDES	19/08/2020 até 19/11/2020	02 - 8944/2020
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	SEMDES	19/08/2020 até 19/11/2020	02 - 8944/2020
VINICIUS DA SILVA PALACIO	SEMDES	19/08/2020 até 19/11/2020	02 - 8944/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

**PORTARIA Nº 1.004/2020**

Republicação

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9142/2020, da SEMAD/GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelo Decreto 28.040/2018, os servidores abaixo relacionados:

- I – LORENA VASQUES SILVEIRA;**
- II – RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO;**
- III – LAÍS CRISTINA GASPAS CORREA;**
- IV - MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;**
- V - ERICK MOREIRA DE AGUIAR.**

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Lorena Vasques Silveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 467/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Seleção Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelecida conforme a Lei nº 13.019/2014, através da Portaria nº 1.335/2019, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pela Gestora da Parceria na data de 17/08/2020, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar o plano de trabalho e a documentação apresentada pela Agência de Desenvolvimento do Turismo na Região da Costa e da Imigração **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, além dos demais requisitos previstos na**

**Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este município, tendo por objeto a promoção do desenvolvimento do Turismo na Região Turística da Costa e da Imigração, da qual Cachoeiro de Itapemirim faz parte, no sentido de representatividade regional, estadual e nacional, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 10.614/2020 que está à disposição dos interessados para consulta.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

**Ivanélia Morais Lins**

**Marcela Amistá Gomes Magalhães**

**Augusto César Sales Ramos**

**Sarah Dalvi de Souza.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER**

**DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DO PROGRAMA  
BOLSA ATLETA CACHOEIRO 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **DESLIGAMENTO**, a pedido, do atleta Pedro Peçanha Heredia de Sá, do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro – Edital nº 001/02019, contemplado na Categoria Estadual, na modalidade de Kart, Termo de Adesão nº 008/2019, a partir de 13 de agosto do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto Municipal n. 27.446

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 007/2020** – Proc. nº 14.599/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.** data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **23/09/2020, das 12h00 às 18h00.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **24/09/2020 às 13h.** Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao). Recursos oriundos de transferência da União referentes aos Royalties do Petróleo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/08/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 008/2020** – Processo nº **17.908/2020**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTABELECIMENTO DE BUEIRO, SITUADO NO TRECHO DA RUA VITÓRIA RAVERA, NO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DO SOTURNO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES: data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **08/09/2020, das 12h00 às 18h00**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **09/09/2020 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao). Recursos oriundos da Captação Federal – Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**IPACI**

**PORTARIA Nº 114/2020****HOMOLOGAR RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as resoluções 29, 30, 31, 32, e 33 do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM

**RESOLUÇÃO Nº 029/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária nº 016-2020, realizada no dia 10 de agosto de 2020,

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 6910/2013 e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que uma das funções do Conselho é emitir manifestação, recomendação e moção sobre assuntos relacionados à gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Conselho delibera sobre assuntos e fatos como forma de promover regras para melhoria da gestão do Instituto, além de contribuir com a fiscalização da organização como um todo.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhe a este conselho o relatório de gestão 2018 e 2017.

**Art. 2º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhe a este conselho o processo de acompanhamento dos valores recebidos do COMPREV.

**Art. 3º** Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhe a este conselho a relação nominal dos processos indeferidos pelo INSS para compensação previdenciária, bem como informe os motivos do indeferimento e quais as providências tomadas para resolução das inconsistências apontadas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 030/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária nº 016-2020, realizada no dia 10 de agosto de 2020,

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 6910/2013 e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que uma das funções do Conselho é emitir manifestação, recomendação e moção sobre assuntos relacionados à gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Conselho delibera sobre assuntos e fatos como forma de promover regras para melhoria da gestão do Instituto, além de contribuir com a fiscalização da organização como um todo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhe a este conselho os extratos de aplicação e resgate dos valores aplicados na GERAÇÃO FIA.

Art. 2º Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhe a este conselho mensalmente o extrato consolidado das aplicações do IPACI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 031/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o Conselho Deliberativo para reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 14 de agosto do corrente ano, as 14 horas, na sede do Instituto, para análise, deliberação sobre eleição da mesa diretora e continuidade da revisão do Regimento interno do Conselho Deliberativo, respectivamente.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 032/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a nova mesa diretora para o exercício 2020/2021 do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Art.2º A mesa será composta por Marcelo Baliana Justo – Presidente, Isac Juciel França – 1º Secretário e Sthefanie Karla Daros – 2º Secretária

Art.3 ºEsta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RESOLUÇÃO Nº 033/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o Conselho Deliberativo para reunião extraordinária a ser realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, as 14 horas, na sede do Instituto, para continuidade da revisão do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

**PORTARIA Nº 115/2020****HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as resoluções nº 34 e 35, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de agosto de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM

**RESOLUÇÃO Nº 034/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária nº 018-2020, realizada no dia 14 de Agosto de 2020,

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 6910/2013 e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Conselho delibera sobre assuntos e fatos como forma de promover regras para melhoria da gestão do Instituto, além de contribuir com a fiscalização da organização como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tome providências para que seja tomada providências para a inscrição dos conselheiros efetivos e suplentes no curso “Requisitos e Responsabilidades de Membros dos Conselhos de RPPS”, promovido pela empresa Fundação Espirito Santense de Tecnologia –Fest.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 035/2020**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselho Deliberativo para reunião extraordinária a ser realizada no dia 20 de agosto do corrente ano, as 14 horas, na sede do Instituto, para análise do relatório do conselheiro Isac Juciel França e posse da nova mesa diretora.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **PORTARIA Nº 116/2020**

#### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea ‘c’, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MILTON DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DE POSTURAS VII A 13, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Geni Mota da Silva Batista**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 22 de julho de 2020, sendo o valor da

pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-18837/2020, de 05/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº 117/2020**

#### **DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO E TREINAMENTO**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º**- Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de Gestão previdenciária e serviços de implantação, conversão/migração e treinamento, com a empresa contratada, **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-19.670/2020, Contrato nº 6/2020.

**Art. 2º** - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI**-Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO:** 46- 18.656/2020**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75.**OBJETO:** Aquisição de 1 (um) certificado digital E-CPF com Token e 1 (um) token para uso em certificado digital, validade de 36 (trinta e seis) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais)**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3162/2020.****CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a :

BRÁS ZAGOTTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente**PORTARIA Nº 273/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4517/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
BRENDA OLIVEIRA DA COSTA	Assessor Gabinete Parlamentar	11	13/08/2020	23/08/2020	24/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**PORTARIA Nº 274/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4521/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ADEMIR FERREIRA	Assessor Gabinete Parlamentar	07	14/08/2020	20/08/2020	21/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**PORTARIA Nº 275/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4531/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ANDREIA MACHADO FERREIRA DE CARVALHO	Assessor Gabinete Parlamentar	13	18/08/2020	30/08/2020	31/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**PORTARIA Nº 276/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**



**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4530/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
DANUSA BLASCO BOMFIM SILVERIO	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES	01	13/08/2020	13/08/2020	14/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 277/2020.****DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **NATANAEL VIEIRA DA SILVA**, a partir do dia 06/07/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 278/2020.****DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **MAYARA MARTINS PETERLE**, a partir do dia 24/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno,

nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA., CNPJ Nº 61.327.904/0042-99, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 001/2018 (Por Procedimento Corretivo), válida até 02 de janeiro de 2020, através do processo nº 2123057, anteriormente pertencente à MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, CNPJ 36.398.113/0006-49, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas e 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia: Do Mármore Km 1,5 – Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4862020FAT

DAM:3488863

**EXTRATO DE LICENÇA**

IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA., CNPJ Nº 61.327.904/0041-08, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 086/2016 (Por Procedimento Corretivo), válida até 23 de maio de 2020, através do Processo nº 2444286, anteriormente pertencente à MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., CNPJ 36.398.113/0001-34, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas e 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia: Do Mármore Km 1.5, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4872020FAT

DAM: 3488865

**EXTRATO DE LICENÇA**

MICRON-ITAMINERACAOLTDA., CNPJ: Nº 13.237.892/0003-52, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 007/2018, válida até 01 de março de 2021, através do Processo nº 2884470, anteriormente pertencente à IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ:

61.327.904/0016-05, para a atividade 20.06 – Disposição de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO), localizada na Vila do Alto Moledo, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4882020FAT

DAM: 3488867

### **EXTRATO DE LICENÇA**

BOM JARDIM MARMORES E GRANITOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.871.381/0001-23, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 004/2005, com validade até 17 de novembro de 2020, por meio do Sequencial nº 61-1.690/2020, para a atividade de 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rodovia: Do Contorno snº - km 01, Distrito: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5402020FAT

DAM: 3489943

### **EXTRATO DE LICENÇA**

NOVA STONE LTDA., CNPJ Nº 07.861.134/0003-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 015/2006, com validade até 24/06/2022, por meio do Protocolo Nº 982/2020, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na localidade de Cobiça s/nº, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a DIMENSÃO GRANITOS LTDA. – ME, CNPJ Nº 30.776.600/0001-20.

Protocolo: 5422020FAT

DAM: 3489960

### **EXTRATO DE LICENÇA**

JR MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.716.059/0001-05, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 046/2018, por procedimento corretivo, válida até 20 de Maio de 2020, por meio do Protocolo nº 10.619/2018 e Sequencial nº 61–1.535/2020, para a Atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou Polimento Manual ou Semiautomático, quando exclusivo, localizada à Rua: Pedro Vargas nº 112, Bairro: Waldir Furtado Amorim, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.

Protocolo: 5432020FAT

DAM: 3489966



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio